

REGULAMENTO PROMOCIONAL

Promoção – Mês do Consumidor
Vigência: 1º a 31 de março de 2026

1. REALIZAÇÃO

A **Bancorbrás Turismo S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no SCN Quadra 02, Bloco C, nº 900, Asa Norte – CEP 70.712-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.635.174/0001-19, promove a campanha promocional denominada “**Mês do Consumidor – março de 2026**”, que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida no período de:

- **Início:** 1º de março de 2026
- **Encerramento:** 31 de março de 2026

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos, com CPF regular;
- Pessoas físicas maiores de 16 anos, desde que legalmente emancipadas e com CPF regular;
- Pessoas jurídicas com CNPJ ativo e regular.

3.2 Elegibilidade

Estão aptos a participar os seguintes perfis:

- Novos clientes (novos CPFs);
- Clientes que realizarem **reativação de título**, desde que:
 - o título esteja inativo por, no mínimo, 1 (um) mês completo;
 - o cliente esteja adimplente no momento da reativação;
 - não tenha havido cancelamento no mês de março de 2026;
- Clientes oriundos do Programa de Indicação;
- Clientes ativos que adquirirem 2º título ou títulos adicionais.

4. BENEFÍCIOS DA CAMPANHA

4.1 Benefícios concedidos

Os participantes elegíveis receberão:

- **100% de desconto na taxa de adesão;**
- Cashback para contratação de serviços complementares na **Voalá**, agência de viagens oficial do Grupo Bancorbrás, conforme a categoria do título adquirido:
 - **Título Executivo: R\$ 200,00** (duzentos reais) de cashback;
 - **Título Superior: R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) de cashback;
- **1 (uma) diária extra**, independentemente da categoria do título.

Caso o cliente adquira títulos de categorias distintas na mesma compra, o cashback será concedido individualmente, conforme a categoria de cada título adquirido.

4.2. Condições gerais para recebimento dos benefícios:

- O participante deverá estar ativo e adimplente no momento da liberação e da utilização dos benefícios.

Observações:

- O cashback é de uso exclusivo para contratação de serviços turísticos por meio da Agência de Viagens Voalá do Grupo Bancorbrás;
- Os benefícios serão inseridos automaticamente no sistema do Clube Bancorbrás até 30/06/2026;
- A validade dos benefícios será de 12 (doze) meses, contados da data de liberação;
- O cliente terá direito ao cashback e à diária extra conforme a quantidade e categoria dos títulos adquiridos e/ou reativados.

5. UTILIZAÇÃO DO CASHBACK E DA DIÁRIA EXTRA

5.1 Cashback:

- Válido exclusivamente para contratação de serviços turísticos por meio da Agência de Viagens Voalá;
- Não cumulativo com outras promoções, salvo disposição expressa em contrário;
- Pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro;
- Válido somente enquanto o título estiver ativo e o cliente adimplente;

- Caso o cliente cancele o título dentro do período de validade de 12 (doze) meses e não tenha utilizado o cashback, perderá automaticamente o direito ao benefício;
- Não poderá ser utilizado para pagamento de parcelas do título, taxas administrativas ou produtos fora do escopo da agência.

5.2 Diária extra:

- Válida exclusivamente para utilização no primeiro ano contado da aquisição ou reativação do título;
- Pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro;
- Válida somente enquanto o título estiver ativo e o cliente adimplente;
- Caso o cliente cancele o título dentro do período de validade de 12 (doze) meses e não tenha utilizado a diária extra, perderá automaticamente o direito ao benefício.

6. CANAIS OFICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão consideradas válidas apenas as adesões, reativações, upgrades ou aquisições de títulos adicionais realizadas por meio dos seguintes canais oficiais:

- Consultores autorizados do Clube Bancorbrás;
- Site oficial da Bancorbrás;
- Lojas físicas;
- Central de Atendimento;
- WhatsApp oficial.

Aquisições realizadas por revendedores não autorizados, sites de terceiros, redes sociais ou quaisquer outros meios não oficiais não serão reconhecidas para fins desta campanha.

7. CANCELAMENTO E PERDA DE BENEFÍCIOS

- O cancelamento de qualquer título (novo ou antigo) no prazo de até 90 (noventa) dias contados da adesão, reativação, aquisição adicional ou upgrade implicará na perda integral dos benefícios concedidos;
- Clientes inadimplentes ou com pendências financeiras perderão automaticamente o direito aos benefícios promocionais.

8. REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o participante que:

- Fraudar, manipular ou violar qualquer cláusula deste regulamento;
- Realizar adesão por canais não autorizados;
- Cancelar o título durante o período da campanha ou nos 90 (noventa) dias subsequentes;
- Estiver participando de outra promoção não vinculada oficialmente ao Clube Bancorbrás;
- For colaborador do Grupo Bancorbrás (sócios e empregados), salvo se houver regulamento específico interno.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- A participação nesta campanha implica na aceitação integral e irrestrita deste regulamento;
- Os benefícios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em valores monetários;
- A Bancorbrás reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta campanha, mediante comunicação prévia, por motivos operacionais ou de força maior;
- Os participantes autorizam o uso gratuito de nome, imagem e voz para fins institucionais e de divulgação da campanha, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- Os casos omissos serão analisados por comissão interna da Bancorbrás, cujas decisões serão soberanas;
- Esta campanha não se configura como sorteio, concurso ou operação assemelhada, nos termos da Lei nº 5.768/1971.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026

BANCORBRÁS TURISMO S.A

BANCORBRÁS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A